

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

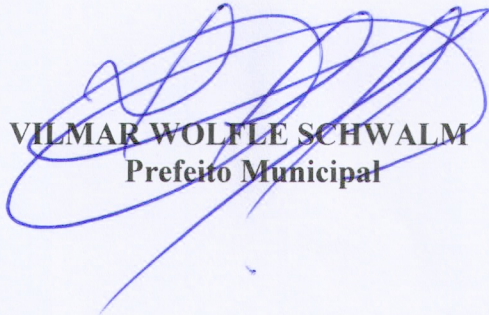
EXTRATO DA PORTARIA Nº 635/2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

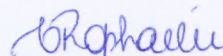
O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação vigente, e atendendo ao Processo de Requerimento nº 1819/2025, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a conduta do operador de máquinas dentro do estabelecido no Art.129, I, III e XIV e Art. 134 “caput”, todos da Lei 123/90.

Outrossim, designa para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Titulares: DANIELA DOS PASSOS FONSECA COSTA, matrícula 1694, JONAS DOS ANJOS PASSOS, matrícula 1936 e AROLDOLIVEIRA LOPES matrícula 1008 e como Suplentes: MEISNER SCHAIDHAUER ZENKER, matrícula 380, ANDRE LAERCIO VENZKE FENNER, matrícula 1009 e FABIANE MARIA ZILLMER, matrícula 1274. Tendo os trabalhos sob a Presidência do primeiro servidor, os quais devem concluir os trabalhos em 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, em 19 de setembro de 2025.


VILMAR WOLFLE SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretária da Administração